

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

A aquisição dos medicamentos veterinários é necessária para atender as demandas da secretária de agricultura do município que necessita encaminhar as análises realizadas nas propriedades rurais dos munícipes.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 75, inciso III da Lei

14.133/21. Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;